

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2022 | Edição: 18 | Seção: 3 | Página: 148

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Farmácia

EDITAL Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Fazemos saber aos interessados que, nos termos da Resolução/CFF nº 690/2020 (DOU de 29/10/2020, Seção 1, página 223), em obediência à alínea "r" do artigo 6º, da Lei nº 3.820/60, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.120/95 e, considerando o Acórdão nº 70.280, publicado no DOU de 9 de dezembro de 2021, Seção 1, página 446, processo eleitoral nº 8255/2021, que homologou parcialmente as eleições realizadas no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre (CRF/AC), à exceção dos mandatos para Diretoria, ante a não eleição como conselheiro regional de 1 (um) de seus membros, devendo-se promover nova eleição para Diretoria nos termos do artigo 39 § 2º da Resolução/CFF nº 690/2020; estarão abertas as inscrições, no período de 28 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, para registro de candidaturas por chapas completas para as funções públicas de Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro) do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre, com mandato complementar para o biênio 2022/2023, com vigência após respectiva posse até 31 de dezembro 2023, sendo que as chapas de Diretoria deverão ser formalizadas pelos conselheiros regionais efetivos integrantes do plenário regional com mandato que abranja o biênio 2022/2023. As inscrições iniciar-se-ão às 00:00h do dia 28 de janeiro de 2022 e encerrar-se-ão às 23h59min do dia 4 de fevereiro de 2022. As eleições ocorrerão nos dias 24 e 25 de março de 2022, exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico <http://www.votafarmaceutico.org.br>, sendo o voto exercido exclusivamente pela Internet.

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Federal de Farmácia expedirá as instruções necessárias ao pleito eleitoral, mantendo-se os membros da Comissão Eleitoral Regional já nomeados.

ANDREZA AZEVEDO DE MEDEIROS

Presidente-CEF/CFF

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.